



**PORTARIA N° 2418/PROAD/UFFS/2026, DE 12 DE JANEIRO DE 2026**

Designa Equipe de Planejamento da Contratação, a qual terá como objeto o estudo da viabilidade da contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção em extintores e mangueiras do Sistema de Prevenção contra Incêndios do *Campus Cerro Largo*, com fornecimento de peças para manutenção.

A PRÓ-REITORA DE ADMINISTRAÇÃO E INFRAESTRUTURA EM EXERCÍCIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL (UFFS), no uso de suas atribuições legais e regimentais, estabelecidas pelo Magnífico Reitor através da Portaria nº 2644/GR/UFFS/2023, de 10/2/2023, publicada no Boletim Oficial da UFFS na mesma data, tendo em vista o que determina a Instrução Normativa nº 5, de 26 de maio de 2017, Instrução Normativa SEGES nº 58, de 8 de agosto de 2022, Instrução Normativa SEGES/ME nº 81, de 25 de novembro de 2022, bem como, expressado no DOCUMENTO N° 4/2025 (23205.029879/2025-37):

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Instituir a Equipe de Planejamento para o estudo da viabilidade da contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção em extintores e mangueiras do Sistema de Prevenção contra Incêndios do *Campus Cerro Largo*, com fornecimento de peças para manutenção.

**Art. 2º** DESIGNAR os servidores, pertencentes ao Quadro Permanente da UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL (UFFS), para, sob a coordenação dos servidores relacionados indicados, constituírem a Equipe especificada no artigo precedente:

I - coordenador: Leandro Vieira dos Santos, Siape 3351406;  
II - coordenadora: Carline Andréa Welter, Siape 1107634;  
III - integrante: Francesco Jurinic, Siape 2124404;  
IV - integrante: Alexandre Marianoff, Siape 2911246;  
V - integrante: Luana Inês Damke, Siape 1807713;  
VI - integrante: Matheus Todescatt, Siape 1911027;  
VII - integrante: Fabio Alex Zenaro, Siape 2065839;  
VIII - integrante: Claudio Luiz Pompermaier, Siape 3216834.

**Art. 3º** A Equipe de Planejamento da Contratação deverá realizar todas as etapas de Planejamento da Contratação, além de acompanhar e apoiar a fase de Seleção do Fornecedor, quando solicitado pelas áreas responsáveis. O grupo poderá ser requisitado para diligências e esclarecimentos acerca do Estudo e Planejamento da Contratação até a conclusão da compra/contratação, entendido como sendo a homologação da licitação ou ratificação para compra/contratação.

**Art. 4º** Estabelecer o prazo de até 27/03/2026 - 1ª Etapa do PCA/2026 para o encaminhamento dos artefatos de planejamento (Estudo Técnico Preliminar, Mapa de Risco, Termo de Referência digital e anexos, conforme orientações do GUIA DE TRAMITAÇÃO DE COMPRAS PÚBLICAS).



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL  
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO E INFRAESTRUTURA  
Rodovia SC 484 – Km 02, Fronteira Sul, Chapecó-SC, CEP 89815-899, 49 2049-3700  
[proadm@uffs.edu.br](mailto:proadm@uffs.edu.br), [www.uffs.edu.br](http://www.uffs.edu.br)

**Art. 5º** Fica revogada a Portaria nº 2326/PROAD/UFFS/2025, de 15 de outubro de 2025.

**Art. 6º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim Oficial da UFFS.

CARLA BERWANGER  
Pró-Reitora de Administração e Infraestrutura em exercício



**PORTARIA Nº 2418/2026 - PROAD (10.46)**

*(Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)*

*(Assinado digitalmente em 12/01/2026 11:25 )*

*CARLA BERWANGER*

*PRO-REITOR - SUBSTITUTO*

*PROAD (10.46)*

*Matrícula: ####955#6*

Visualize o documento original em <https://sipac.uffs.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: 2418, ano: 2026, tipo: PORTARIA, data de emissão: 12/01/2026 e o código de verificação: 1b92ef2f0e